

# Fwd: Fwd: [URGENTE] - EXTINÇÃO CONTRATUAL - FUNDO M. DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - PE 0008/2024

Quarta, 12 Março, 2025 13:42 -03



Debora Rezende Fagundes Netto  
[deborafagundes@santaluzia.mg.gov.br](mailto:deborafagundes@santaluzia.mg.gov.br)

Para

[me](#)

----- Original Message -----

Assunto: Fwd: [URGENTE] - EXTINÇÃO CONTRATUAL - FUNDO M. DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - PE 0008/2024

Data: Quarta, Março 12, 2025 12:21 -03

De: Thiago Pereira De Carvalho <[thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br](mailto:thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br)>

Para: Soraia Aparecida Ferreira (Saúde ADM) <[soraiaferreira@santaluzia.mg.gov.br](mailto:soraiaferreira@santaluzia.mg.gov.br)>

CC: [fiscal@drogafonte.com.br](mailto:fiscal@drogafonte.com.br), [saude@santaluzia.mg.gov.br](mailto:saude@santaluzia.mg.gov.br), [felipe.ferreira@drogafonte.com.br](mailto:felipe.ferreira@drogafonte.com.br), [eduardo.patron@drogafonte.com.br](mailto:eduardo.patron@drogafonte.com.br), [pedidos@drogafonte.com.br](mailto:pedidos@drogafonte.com.br), [sac@drogafonte.com.br](mailto:sac@drogafonte.com.br), [sabrina.pereira@drogafonte.com.br](mailto:sabrina.pereira@drogafonte.com.br), [edilson.lima@drogafonte.com.br](mailto:edilson.lima@drogafonte.com.br), [lilian.beatriz@drogafonte.com.br](mailto:lilian.beatriz@drogafonte.com.br), [laylla.lima@drogafonte.com.br](mailto:laylla.lima@drogafonte.com.br), [thiago.renato@drogafonte.com.br](mailto:thiago.renato@drogafonte.com.br), [renata@drogafonte.com.br](mailto:renata@drogafonte.com.br), [contrato@drogafonte.com.br](mailto:contrato@drogafonte.com.br), [licitacoes@santaluzia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@santaluzia.mg.gov.br), [charleslopez@santaluzia.mg.gov.br](mailto:charleslopez@santaluzia.mg.gov.br), Debora Rezende Fagundes Netto <[deborafagundes@santaluzia.mg.gov.br](mailto:deborafagundes@santaluzia.mg.gov.br)>

Referências:

Prezada Soraia, segue para conhecimento e providências cabíveis.

Sr. Fornecedor,

assuntos dessa natureza devem ser tratados junto à área contratante, qual seja: Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,  
Thiago Pereira de Carvalho  
Pregoeiro  
Gerência de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**[URGENTE] - EXTINÇÃO CONTRATUAL - FUNDO M. DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - PE 0008/2024

**Data:**Wed, 12 Mar 2025 11:21:59 -0300

**De:**Maria Karolini <[maria.karolini@drogafonte.com.br](mailto:maria.karolini@drogafonte.com.br)>

**Para:**[Fiscal@drogafonte.com.br](mailto:Fiscal@drogafonte.com.br), [saude@santaluzia.mg.gov.br](mailto:saude@santaluzia.mg.gov.br), [licitacoes@santaluzia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@santaluzia.mg.gov.br)

**CC:**Felipe Ferreira <[felipe.ferreira@drogafonte.com.br](mailto:felipe.ferreira@drogafonte.com.br)>, eduardo patron <[eduardo.patron@drogafonte.com.br](mailto:eduardo.patron@drogafonte.com.br)>, Pedidos Faturamento <[pedidos@drogafonte.com.br](mailto:pedidos@drogafonte.com.br)>, Serviço de Atendimento ao Cliente <[sac@drogafonte.com.br](mailto:sac@drogafonte.com.br)>, sabrina Pereira <[sabrina.pereira@drogafonte.com.br](mailto:sabrina.pereira@drogafonte.com.br)>, edilson lima <[edilson.lima@drogafonte.com.br](mailto:edilson.lima@drogafonte.com.br)>, Lilian Beatriz <[lilian.beatriz@drogafonte.com.br](mailto:lilian.beatriz@drogafonte.com.br)>, laylla lima <[laylla.lima@drogafonte.com.br](mailto:laylla.lima@drogafonte.com.br)>,

thiago renato <[thiago.renato@drogafonte.com.br](mailto:thiago.renato@drogafonte.com.br)>, renata soares  
<[renata@drogafonte.com.br](mailto:renata@drogafonte.com.br)>, Contrato Drogafonte <[contrato@drogafonte.com.br](mailto:contrato@drogafonte.com.br)>

Prezados, bom dia!

Vimos, por meio dos anexos, notificá-los da **EXTINÇÃO CONTRATUAL** desta ata de registro de preços por atraso no pagamento durante um período superior a 60 dias nos termos explanados no ofício anexado, o que corresponde ao não fornecimento de presentes e possíveis futuras NE's e OF's correspondentes ao presente processo;

- Caso o endereço de email para o qual enviamos não seja o destinatário, gentileza nos informar o email correspondente ao caso.

*Obs: Representante, protocolar esse ofício no Órgão.*

*Atenciosamente,*



Não contém vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com)

--

**Débora Rezende Fagundes Netto**  
Secretaria Municipal de Saúde

(31) 3649-6242

[deborafagundes@santaluzia.mg.gov.br](mailto:deborafagundes@santaluzia.mg.gov.br)

[www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

=juytqkn2lmdbp8-zo3ujllu+1c1p2md3jenq@mail.gmail.com>

**PDF** 472972.pdf

111 KiB



**PDF** SANTA LUZIA - PE 008.2024.pdf

660 KiB



**PDF** PROCURACAO DE EMILIA (DROGAFONTE-2025).pdf

1.1 MiB



**PDF** FUNDO M. DE SAÚDE DE SANTA LUZIA.pdf

11.0 KiB



**PDF** 471361.pdf

111 KiB



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
Estado de Minas Gerais  
A/C: Setor de Licitações e/ou Contratos

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**Pregão Eletrônico nº 008/2024**  
**Ata de Registro de Preço nº 0086/2024**

Caro órgão,

A Empresa Drogafonte Ltda., devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, vem perante Vossa Senhoria notificá-la sobre a necessidade de extinção da Ata de Registro de Preços em epígrafe, pertencente à esta entidade, em razão de inadimplência por 60 (sessenta) dias, nos termos que se passa a explicar e fundamentar detalhadamente.

Como tomou-se conhecimento, após sagrar-se vencedora de diversos itens do Pregão Eletrônico supramencionado, esta empresa celebrou, junto ao Setor de Licitações e Contratos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, à **Ata de Registro de Preço nº 0086/2024**, tendo atendido a todas as solicitações de fornecimento nos moldes pactuados e com zelo ao atendimento das necessidades do Órgão.

Ocorreu, contudo, que a empresa vem se deparando com a inadimplência dessa Administração em relação ao pagamento da contraprestação financeira cabível à empresa pelos serviços que vem sendo efetiva e perfeitamente executados. Verificou-se que tal inadimplência já se configura por tempo superior a 60 (sessenta) dias, conforme bem discriminado na tabela abaixo colacionada:

NOTA FISCAL	DATA DE VENCIMENTO	VALOR PRINCIPAL	DIAS EM ATRASO	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	VALOR TOTAL
471361	13/11/2024	R\$ 8.455,36	117	R\$ 4.126,22	<b>R\$ 12.581,58</b>
472972	29/11/2024	R\$ 7.661,28	101	R\$ 3.248,39	<b>R\$ 10.909,67</b>

Nota-se, assim, que o órgão em comento não vem honrando com o compromisso assumido e vem deixando de efetuar a quitação dos valores que são de sua obrigação – o que, além de macular os direitos resguardados a esta fornecedora e ocasionar-lhe diversos prejuízos financeiros, haja vista os encargos que vem suportando sem contrapartida, importa, ainda, em conduta de enriquecimento indevido.

O atraso de pagamento por mais de 60 dias, por sua vez, é motivo legal para a extinção contratual, conforme previsto no art. 137, §2º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

***“Art. 137. Constituem motivo para rescisão do contrato:***

*(...)*

***VI – o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.***

Assim, a nova legislação reafirma o direito do contratado à extinção do contrato quando houver atraso injustificado nos pagamentos por parte da Administração, exceto em situações excepcionais previstas em lei. Essa conduta por parte da Administração, como destaca a doutrina de Marçal Justen Filho, é reprovável, considerando-se o princípio da legalidade e o dever de planejamento da Administração Pública. Sobre o tema, o autor esclarece:

***“Tendo em vista o princípio da legalidade, não seria cogitável a Administração deixar de saldar os encargos derivados de contratos administrativos. Sob um certo ângulo, essa conduta é mais agressiva ao Estado de Direito do que a prática de ilícito absoluto. A Administração apenas pode realizar um contrato após cumprir minuciosas formalidades prévias. A ausência de recursos efetivos para o pagamento é um contra-senso injustificável, pressupõe necessariamente a ofensa à Lei orçamentária.”***

Dessa forma, o inadimplemento por parte da Administração não apenas compromete o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, como também infringe a boa-fé objetiva e o dever de observância ao ordenamento jurídico.

A partir da leitura dos citados dispositivos, conclui-se que é assegurado ao particular, diante de atraso dos pagamentos devidos pela Administração Contratante por prazo superior a 60 (sessenta) dias, o direito de extinguir o contrato administrativo. No § 3º, inciso I, do Art. 137, doutrinas recentes, como a de Ronny Charles destaca:

***“A Lei nº 14.133/2021 admite a possibilidade de o contratado suspender o cumprimento de suas obrigações contratuais caso a Administração atrase pagamentos por mais de dois meses, salvo situações excepcionais como calamidade pública de grave perturbação de ordem interna ou de guerra.. Essa inovação reforça o equilíbrio entre as partes, reconhecendo a reciprocidade de obrigações.”***

Além disso, também podemos observar que nesse mesmo Art. 137, no §4 consta:

***“Os eminentes das garantias previstas no Art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo***

*contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais”*

Uma vez que restou demonstrado o atraso superior a 60 (sessenta) dias, através da planilha anteriormente colacionada, incontestado, portanto, o direito desta contratada à extinção. Ainda em corroboração, oportuno exemplificar que:

*“Art. 138, §2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:*

*(...)*

*I - Devolução da garantia*

*II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção*

*III - Pagamento do custo da desmobilização*

Evidente, portanto, o direito da empresa à extinção do instrumento contratual em tela, bem como a impossibilidade de que a Administração Pública se utilize de qualquer alegação para perpetuar um comportamento de inadimplência.

Ademais, importante destacar o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, que regula a observância da ordem cronológica dos pagamentos:

***“Art. 141. No dever de pagamento pela Administração será observada à ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.”***

*O § 1º desse artigo ainda estabelece que só poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações descritas nos incisos I, II, III, IV e V*

Note-se que, além de resguardar o direito do fornecedor ao recebimento da contraprestação financeira pelos seus serviços, a legislação também cuida de evidenciar a necessidade de observância da ordem cronológica de pagamentos, para cada fonte diferenciada de recursos, de acordo com a data em que concretizada sua exigibilidade.

Diante disso, mesmo com a extinção contratual, alerta-se a necessidade de proceder-se com o implemento dos valores devidos à empresa antes de seguir-se com o pagamento de outras despesas vinculadas à mesma fonte de custeio. Agir de forma diversa implica violação às premissas legais e aos direitos do fornecedor, devidamente assegurados pela Lei nº 14.133/2021.

Por todo o exposto, a empresa Drogafonte vem, por meio do presente, notificar o órgão sobre a necessidade do cancelamento da **Ata de Registro de Preço nº 0086/2024**, direito que,

como dito, lhe é absolutamente resguardado por lei quando configurada inadimplência da Administração por tempo superior a 60 dias – conforme previsto no art. 137, §2, inciso VI.

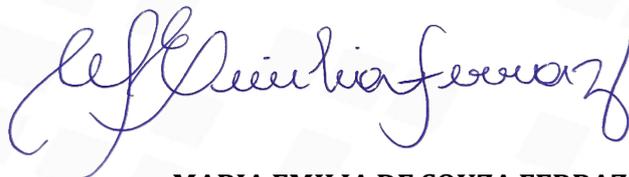
Independentemente da extinção, contudo, registra-se a obrigatoriedade de quitação das obrigações pendentes, em estrita observância à ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos, sob pena de infração legal.

Aproveita-se para salientar, por fim, que a empresa não deixará de observar o cumprimento dos deveres desse órgão, especialmente, no que concerne à adoção de providências para efetuar o pagamento dos valores em aberto e atuar em obediência à ordem cronológica de pagamentos de modo que alerta, desde já, que adotará todas as medidas cabíveis a assegurar o referido cumprimento, inclusive, recorrendo ao Ministério Público e/ou outros órgãos competentes, caso se faça necessário, para reportar a persistência de irregularidades.

Sendo tudo para o momento, aguardamos retorno dessa administração disposição para o que for necessário.

Recife/PE, 12 de Março de 2025.

Atenciosamente,



**MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**  
*Gerente de Licitações e Contratos - Representante Legal*  
**DROGAFONTE LTDA.**

**DROGAFONTE**

FICHA FINANCEIRA DE CLIENTES

Estabs: TODOS

Por Vencim. de 01/01/1900 a 06/06/2079 \* em Aberto \* Taxa de 12%am Projeção p/ 10/03/2025

Página: 1

Emissão: 10/03/2025 09:50

Usuário: LILIAN.BEATRIZ

Título	Agt	Vend.	Emissão	Przo	Vencimento	Vct.Ext.	Pagamento	Atraso	Valor	Desc.	Saldo	Juros	Multa	Total Debito
<b>MATRIZ [18030]   FUNDO M. DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - AV OITO (CJ CARREIRA COMPRIDA), (31)3641-5253, SANTA LUZIA - FRIMISA</b>														
DP 465324A	1	20	30/08/2024	30	29/09/2024	0	162	12.900,00	12.900,00		12.900,00	8.359,20	258,00	21.517,20
DP 471361A	1	2865	14/10/2024	30	13/11/2024	0	117	8.455,36	8.455,36		8.455,36	3.957,11	169,11	12.581,58
DP 472972A	1	2865	30/10/2024	30	29/11/2024	0	101	7.661,28	7.661,28		7.661,28	3.095,16	153,23	10.909,67
<b>Total:</b>								29.016,64	29.016,64		29.016,64	15.411,47	580,33	45.008,45

## Dados do Cliente:

Data Últ. Compra	Última Compra	Maior Compra	Atr. Permitido	Atr. Médio	Maior Atraso	Lim.Crédito	Saldo Limite
30/10/2024	7.661,28	104.625,00	0	33,00	162	0,00	-29.016,64

Valores Pagos :	0,00
Valores Pendentes:	0,00
Valores Vencidos:	29.016,64
Valores a Vencer:	0,00
<b>Total Débito:</b>	<b>29.016,64</b>
<b>Total Juros:</b>	<b>15.411,47</b>
<b>Total Multa:</b>	<b>580,33</b>
<b>Débito Projetado:</b>	<b>45.008,44</b>

RECEBEMOS DE DROGAFONTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.455,36 DESTINATÁRIO: FUNDO M. DE SAUDE DE SANTA LUZIAAV OITO (CJ CARREIRA COMPRIDA), 50 FRIMISA SANTA LUZIA-MG

Sér/Nº. 001/000.471.361

PED. 747604



DATA DE EMISSÃO: 14/10/2024  
DATA DE RECEBIMENTO  
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



DROGAFONTE LTDA  
ROD BR 101 NORTE, 1, KM 56,6 GALPAO 01 02  
JARDIM PAULISTA - 53409-260  
PAULISTA - PE Fone/Fax: 2102-1819

### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 000.471.361  
Série 001  
Folha 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

2624 1008 7782 0100 0126 5500 1000 4713 6119 0541 2778

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA CONSUMIDOR FINAL FORA ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240097321577 - 14/10/2024 17:47:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
009682260

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

08.778.201/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO M. DE SAUDE DE SANTA LUZIA (18030)

CNPJ / CPF

11.285.036/0001-85

DATA DA EMISSÃO

14/10/2024

ENDEREÇO

AV OITO (CJ CARREIRA COMPRIDA), 50

BAIRRO / DISTRITO

FRIMISA

CEP

33045-090

DATA SAÍDA / ENTRADA

14/10/2024

MUNICÍPIO

SANTA LUZIA

UF

MG

FONE / FAX

(31)3641-5253

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:47:32

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 13/11/2024  
valor R\$ 8.455,36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.455,36
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.455,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA ZIP EIRELI

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

CNPJ / CPF

16.851.217/0001-45

ENDEREÇO

Rua Professor Joaquim Cavalcanti

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

050128990

QUANTIDADE

100

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

2

PESO BRUTO

625,368

PESO LÍQUIDO

625,368

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT	VI R UNIT	DFSC	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍO. ICMS	VALOR IPI	ALÍO. IPI
5084	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML C/ 50 100ML (G) (HIPOL) Lote: 1058/24 Fab: 01/08/2024 Val: 31/07/2026 PMC: 0,00 PF: 14.33; Lista (-): Volume: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17, vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300201	30049099	560	6108	VD	4.800	1,5961	0,00%	7.661,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13530	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30ML C/100 FR (.) Lote: 0024543 Fab: 01/02/2024 Val: 01/02/2026 PMC: 1,00 PF: 16.81; Lista (-): Volume: 97,98,99,100 vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300301	30049029	060	6108	UN	400	1,9852	0,00%	794,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: SANTA LUZIA - 315780  
NAO ENVIAMOS BOLETO BANCARIO POR E-MAIL SEM PREVIO AVISO. BB AG 3433-9 C:13705-7  
PE 08/2024,SOL:671/2024,AE:1962/2024,3 PARCELA,CONT:(31)3641-5227(COMPRAS).  
PED. COMPRA: 123406  
Valor do ICMS Interest.da UF de destino: 47.65  
Valor do BC do ICMS na UF de destino: 8455.36  
REPRES.:2865 OPERAD.:3079 AG. COB:BANCO DO BRASIL Rota: MINAS GERAIS  
PED.VENDA: 747604

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DROGAFONTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.661,28 DESTINATÁRIO: FUNDO M. DE SAUDE DE SANTA LUZIAAV OITO (CJ CARREIRA COMPRIDA), 50 FRIMISA SANTA LUZIA-MG			Sér/Nº. 001/000.472.972 <b>PED. 749803</b> 
DATA DE EMISSÃO 30/10/2024	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>DROGAFONTE LTDA</b> ROD BR 101 NORTE, 1, KM 56,6 GALPAO 01 02 JARDIM PAULISTA - 53409-260 PAULISTA - PE Fone/Fax: 2102-1819	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.472.972 Série 001 Folha 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO <b>2624 1008 7782 0100 0126 5500 1000 4729 7214 5237 5044</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>126240103008397 - 30/10/2024 15:55:20</b>	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA CONSUMIDOR FINAL FORA ESTADO</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>009682260</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ <b>08.778.201/0001-26</b>

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO M. DE SAUDE DE SANTA LUZIA (18030)</b>		<b>11.285.036/0001-85</b>	<b>30/10/2024</b>
ENDEREÇO <b>AV OITO (CJ CARREIRA COMPRIDA), 50</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>FRIMISA</b>	CEP <b>33045-090</b>	DATA SAÍDA / ENTRADA <b>30/10/2024</b>
MUNICÍPIO <b>SANTA LUZIA</b>	UF <b>MG</b>	FONE / FAX <b>(31)3641-5253</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>050128990</b>
			HORA DA SAÍDA <b>15:55:18</b>

## FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	29/11/2024
valor	R\$ 7.661,28

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.661,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.661,28

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>TRANSPORTADORA ZIP EIRELI</b>		FRETE POR CONTA <b>(0) Emitente</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF <b>16.851.217/0001-45</b>
ENDEREÇO <b>Rua Professor Joaquim Cavalcanti</b>		MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>050128990</b>	
QUANTIDADE <b>96</b>	ESPÉCIE <b>CAIXA</b>	MARCA	NUMERAÇÃO <b>2</b>	PESO BRUTO <b>759,360</b>	PESO LÍQUIDO <b>759,360</b>

## DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT	VI R UNIT	DFSC	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍO. ICMS	VALOR IPI	ALÍO. IPI
15040	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML(G) C/50 (.) Lote: 2403603 Fab: 14/02/2024 Val: 14/02/2026 PMC: 1,00 PF: 1,00 Lista (-); Volume: 83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96 vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300201	30039099	060	6108	FR	700	1,5961	0,00%	1.117,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15040	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML(G) C/50 (.) Lote: 2404423 Fab: 22/02/2024 Val: 22/02/2026 PMC: 1,00 PF: 1,00 Lista (-); Volume: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17, vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300201	30039099	060	6108	FR	4.100	1,5961	0,00%	6.544,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: SANTA LUZIA - 315780 NAO ENVIAMOS BOLETO BANCARIO POR E-MAIL SEM PREVIO AVISO. BB AG 3433-9 C:13705-7 PE 08/2024,SOL:724/2024,AE:2204/2024,NE:3968/2024,4 PARCELA,CONT (31)3641-5227(COMPRAS). PED. COMPRA: 123959 Valor do ICMS Interest.da UF de destino: 0.01 Valor do BC do ICMS na UF de destino: 7661.28 REPRES.:2865 OPERAD.:3079 AG. COB:BANCO DO BRASIL Rota: MINAS GERAIS <b>PED.VENDA: 749803</b>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE

**DROGAFONTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de distribuição de medicamentos, estabelecida na BR 101 NORTE, S/N Km 56.6 - Jardim Paulista - Paulista, Estado de Pernambuco, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.778.201/0001-26, neste ato representado pelos seus Diretores:

**EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.622.040 SDS/PE, e CPF sob nº 293.247.854-00, e

**EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.329.005 SSP/PE, e CPF sob nº 056.554.614-71, ambos residentes e domiciliados na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

### OUTORGADO

**MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**, brasileira, solteira, advogada, com endereço profissional na Rua Barão de Bonito, 408 – Bairro Várzea, Recife/PE portadora da Cédula de Identidade nº 635.326-2 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 056.537.014-67

### PODERES

Os outorgantes conferem a outorgada, limitados poderes, notadamente nomeia como sua procuradora em todos os **Estados da Federação** para representá-los, diante de pessoas de direito público e privado, **para fins de Licitações Públicas**, podendo assinar e rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e de **PROPOSTA**, firmar **Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação**, **Impugnar e editar** as demais declarações, assinar proposta, dar lances em pregões, negociar preços. Poderes especiais da cláusula “ad judicium et extra” para foro em geral, para propositura de demandas judiciais e/ou administrativas, zelando pelos interesses dos outorgantes, para ainda defendê-los nas contrárias, seguindo uma as outras, podendo para tanto recorrer a qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive perante os juizados Especiais Cíveis e Criminais, bem como poderes específicos para desistir de recursos, interpô-los, retirar empenhos, recorrer a resultados, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, assinar contratos, atas de registro de preços, termo aditivo, prestar informações, receber e dar quitação, receber alvarás, representá-lo perante autarquias Municipais, Estaduais e Federais, delegacias de polícia e órgãos da Secretaria Pública, podendo autorizar protestos, sustentação, solicitar carta de anuência de títulos junto aos cartórios de protestos e tudo o que mais se fizer necessário praticar para o bom andamento do processo, inclusive substabelecer com e sem reserva. Fica expressamente estabelecido que a presente procuração será outorgada com vigência até 31.12.2025 a partir da data de sua assinatura, após este prazo, deverá ser substituída por outra, também com prazo determinado.

Recife, 23 de Dezembro de 2024.

**DROGAFONTE LTDA.**

Eugênio José Gusmão da Fonte Filho  
OUTORGANTE

**DROGAFONTE LTDA.**

Eugênio José Gusmão da Fonte Neto  
OUTORGANTE

# Re: Fwd: Fwd: [URGENTE] - EXTINÇÃO CONTRATUAL - FUNDO M. DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - PE 0008/2024

Sexta, 21 Março, 2025 09:29 -03



Roberto Silva de Oliveira Abras  
[robertoabras@santaluzia.mg.gov.br](mailto:robertoabras@santaluzia.mg.gov.br)

Para

[<maria.karolini@drogafonte.com.br>](mailto:maria.karolini@drogafonte.com.br)

ESCONDER

Prezada, não identificamos justificativa para a compensação financeira descrita na tabela colacionada no Ofício 1203/2025 encaminhado por V. Senhora, haja vista que a Ata de Registro de Preço prevê correção monetária do valor, em caso de atraso, de acordo com o índice IPCA-e que no acumulado dos últimos 12 meses está 5,06%.

Aguardamos retorno.

At.te.,

--

Roberto Abras  
Gerência de Licitações e Contratos  
Prefeitura de Santa Luzia/MG



Em Quarta, 12 Março, 2025 13:42 -03, "Debora Rezende Fagundes Netto" <[deborafagundes@santaluzia.mg.gov.br](mailto:deborafagundes@santaluzia.mg.gov.br)> escreveu:

----- Original Message -----

Assunto: Fwd: [URGENTE] - EXTINÇÃO CONTRATUAL - FUNDO M. DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - PE 0008/2024

Data: Quarta, Março 12, 2025 12:21 -03

De: Thiago Pereira De Carvalho <[thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br](mailto:thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br)>

Para: Soraia Aparecida Ferreira (Saúde ADM) <[soraiaferreira@santaluzia.mg.gov.br](mailto:soraiaferreira@santaluzia.mg.gov.br)>

CC: [fiscal@drogafonte.com.br](mailto:fiscal@drogafonte.com.br), [saude@santaluzia.mg.gov.br](mailto:saude@santaluzia.mg.gov.br), [felipe.ferreira@drogafonte.com.br](mailto:felipe.ferreira@drogafonte.com.br), [eduardo.patron@drogafonte.com.br](mailto:eduardo.patron@drogafonte.com.br), [pedidos@drogafonte.com.br](mailto:pedidos@drogafonte.com.br), [sac@drogafonte.com.br](mailto:sac@drogafonte.com.br), [sabrina.pereira@drogafonte.com.br](mailto:sabrina.pereira@drogafonte.com.br), [edilson.lima@drogafonte.com.br](mailto:edilson.lima@drogafonte.com.br), [lilian.beatriz@drogafonte.com.br](mailto:lilian.beatriz@drogafonte.com.br), [laylla.lima@drogafonte.com.br](mailto:laylla.lima@drogafonte.com.br), [thiago.renato@drogafonte.com.br](mailto:thiago.renato@drogafonte.com.br), [renata@drogafonte.com.br](mailto:renata@drogafonte.com.br), [contrato@drogafonte.com.br](mailto:contrato@drogafonte.com.br), [licitacoes@santaluzia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@santaluzia.mg.gov.br), [charleslopez@santaluzia.mg.gov.br](mailto:charleslopez@santaluzia.mg.gov.br), Debora Rezende Fagundes Netto <[deborafagundes@santaluzia.mg.gov.br](mailto:deborafagundes@santaluzia.mg.gov.br)>

Referências:

Prezada Soraia, segue para conhecimento e providências cabíveis.

Sr. Fornecedor,

assuntos dessa natureza devem ser tratados junto à área contratante, qual seja: Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente, Thiago Pereira de Carvalho  
Pregoeiro  
Gerência de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**[URGENTE] - EXTINÇÃO CONTRATUAL - FUNDO M. DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - PE  
0008/2024

**Data:**Wed, 12 Mar 2025 11:21:59 -0300

**De:**Maria Karolini <[maria.karolini@drogafonte.com.br](mailto:maria.karolini@drogafonte.com.br)>

**Para:**[Fiscal@drogafonte.com.br](mailto:Fiscal@drogafonte.com.br), [saude@santaluzia.mg.gov.br](mailto:saude@santaluzia.mg.gov.br),  
[licitacoes@santaluzia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@santaluzia.mg.gov.br)

**CC:**Felipe Ferreira <[felipe.ferreira@drogafonte.com.br](mailto:felipe.ferreira@drogafonte.com.br)>, eduardo patron  
<[eduardo.patron@drogafonte.com.br](mailto:eduardo.patron@drogafonte.com.br)>, Pedidos Faturamento  
<[pedidos@drogafonte.com.br](mailto:pedidos@drogafonte.com.br)>, Serviço de Atendimento ao Cliente  
<[sac@drogafonte.com.br](mailto:sac@drogafonte.com.br)>, sabrina Pereira <[sabrina.pereira@drogafonte.com.br](mailto:sabrina.pereira@drogafonte.com.br)>,  
edilson lima <[edilson.lima@drogafonte.com.br](mailto:edilson.lima@drogafonte.com.br)>, Lilian Beatriz  
<[lilian.beatriz@drogafonte.com.br](mailto:lilian.beatriz@drogafonte.com.br)>, laylla lima <[laylla.lima@drogafonte.com.br](mailto:laylla.lima@drogafonte.com.br)>,  
thiago renato <[thiago.renato@drogafonte.com.br](mailto:thiago.renato@drogafonte.com.br)>, renata soares  
<[renata@drogafonte.com.br](mailto:renata@drogafonte.com.br)>, Contrato Drogafonte <[contrato@drogafonte.com.br](mailto:contrato@drogafonte.com.br)>

Prezados, bom dia!

Vimos, por meio dos anexos, notificá-los da **EXTINÇÃO CONTRATUAL** desta ata de registro de preços por atraso no pagamento durante um período superior a 60 dias nos termos explanados no ofício anexado, o que corresponde ao não fornecimento de presentes e possíveis futuras NE's e OF's correspondentes ao presente processo;

- Caso o endereço de email para o qual enviamos não seja o destinatário, gentileza nos informar o email correspondente ao caso.

*Obs: Representante, protocolar esse ofício no Órgão.*

Atenciosamente,



Não contém vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com)

--

**Débora Rezende Fagundes Netto**  
Secretaria Municipal de Saúde

(31) 3649-6242

deborafagundes@santaluzia.mg.gov.br

www.santaluzia.mg.gov.br

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

=juytqkn2lmdbp8-zo3ujllu+1c1p2md3jenq@mail.gmail.com>

 18671F-67DD5B80-7-26D38B00

3.8 KiB



# Re: Fwd: CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO

Segunda, 31 Março, 2025 14:26 -03



Antonio Gomes dos Santos  
[antoniosantos@santaluzia.mg.gov.br](mailto:antoniosantos@santaluzia.mg.gov.br)

Para

[me, leilamara](#)

Prezado, boa tarde!

Conforme solicitado, segue anexo o comprovante de pagamento.

Atenciosamente,

Antonio Gomes dos Santos  
Superintendência de Execução Financeira  
Secretaria de Finanças  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG  
(31) 3199-6005

Em Segunda, Março 31, 2025 14:03 -03, "Roberto Silva de Oliveira Abras"  
<[robertoabras@santaluzia.mg.gov.br](mailto:robertoabras@santaluzia.mg.gov.br)> escreveu:

Prezado, gentileza nos encaminhar os comprovantes de pagamento para que possamos juntar ao processo.

Antecipo nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

--

Roberto Abras  
Gerência de Licitações e Contratos  
Prefeitura de Santa Luzia/MG

Em Segunda, 31 Março, 2025 13:55 -03, "Antonio Gomes dos Santos"  
<[antoniosantos@santaluzia.mg.gov.br](mailto:antoniosantos@santaluzia.mg.gov.br)> escreveu:

Prezado, boa tarde!

Conforme solicitado, segue tabela abaixo com a relação de notas fiscais pagas.

DROGAFONTE LTDA			
Nota Fiscal	Valor líquido pago	Data Pagamento	
465324	R\$ 12,900.00	25/03/2025	
472972	R\$ 7,661.28	25/03/2025	
471361	R\$ 8,455.36	25/03/2025	
<b>TOTA PAGO</b>	<b>R\$ 29,016.64</b>		

Atenciosamente,

Antonio Gomes dos Santos  
Analista Administrativo  
Gerência de Execução Financeira  
Secretaria Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Em Quarta, Março 26, 2025 11:17 -03, "Leila Mara Maciel" <leilamara@santaluzia.mg.gov.br> escreveu:

----- Original Message -----

Assunto: CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO

Data: Terça, Março 25, 2025 13:05 -03

De: "Roberto Silva de Oliveira Abras" <robertoabras@santaluzia.mg.gov.br>

Para: Rosilene Da Cruz (Superintendente - Tesouraria) <rosileneacruz@santaluzia.mg.gov.br>, Renato Murilo Melo De Andrade (Tesouraria - Supervisor Financeiro) <renatomelo@santaluzia.mg.gov.br>

CC: Leila Mara Maciel (Tesouraria) <leilamara@santaluzia.mg.gov.br>

Prezados(as), solicito comprovante de pagamento das NF's 471361 no valor de R\$ 8.455,36 emitida em 14/10/2024 e 472972 no valor de R\$ 7.661,28 emitida em 30/10/2024, ambas da Drogafonte Ltda, CNPJ 08.778.201/0001-26, caso essas tenham sido pagas.

Atenciosamente,

--

Roberto Abras  
Gerência de Licitações e Contratos  
Prefeitura de Santa Luzia/MG

--

Leila Mara Maciel  
Oficial da Administração  
Secretaria Municipal de Finanças --  
Atenciosamente,

 Comprovante.pdf

8.8 KiB





## Emissão de comprovantes

G3363114004131111  
31/03/2025 14:09:25

---

25/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:52:41  
258202582 SEGUNDA VIA 0004  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
AGENCIA: 2582-8 CONTA: 43.213-X  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	25/03/2025
NR. DOCUMENTO	553.433.000.013.705
VALOR TOTAL	29.016,64

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: DROGAFONTE LTDA  
AGENCIA: 3433-9 CONTA: 13.705-7  
NR. DOCUMENTO 552.582.000.043.213  
=====

NR. AUTENTICACAO	3.1F3.6F4.73E.7DF.710
------------------	-----------------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JH825927 ANTONIO GOMES DOS SANTOS.

# RE: Fwd: Fwd: [URGENTE] - EXTINÇÃO CONTRATUAL - FUNDO M. DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - PE 0008/2024

Sexta, 04 Abril, 2025 09:28 -03



Maria Karolini  
[maria.karolini@drogafonte.com.br](mailto:maria.karolini@drogafonte.com.br)

Para

[me, Felipe, Eduardo, Pedidos, SAC, e 7 mais ...](#)

Prezados, bom dia!

Iremos manter a Extinção Contratual.

Atenciosamente,

**Maria Karolini**  
Auxiliar de Contratos

[maria.karolini@drogafonte.com.br](mailto:maria.karolini@drogafonte.com.br)  
Ramal 827

[WWW.DROGAFONTE.COM.BR](http://www.drogafonte.com.br)  
Rua Barão de Bonito, 408. Várzea  
Recife - PE | CEP: 50740-080  
Fone: (81) 2101.1819

**De:** Roberto Silva de Oliveira Abras <[robertoabras@santaluzia.mg.gov.br](mailto:robertoabras@santaluzia.mg.gov.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 2 de abril de 2025 11:50

**Para:** Maria Karolini <[maria.karolini@drogafonte.com.br](mailto:maria.karolini@drogafonte.com.br)>

**Cc:** FISCAL <[fiscal@drogafonte.com.br](mailto:fiscal@drogafonte.com.br)>; Felipe Ferreira <[felipe.ferreira@drogafonte.com.br](mailto:felipe.ferreira@drogafonte.com.br)>; Eduardo Patron <[eduardo.patron@drogafonte.com.br](mailto:eduardo.patron@drogafonte.com.br)>; Pedidos <[pedidos@drogafonte.com.br](mailto:pedidos@drogafonte.com.br)>; SAC <[sac@drogafonte.com.br](mailto:sac@drogafonte.com.br)>; Sabrina Pereira <[sabrina.pereira@drogafonte.com.br](mailto:sabrina.pereira@drogafonte.com.br)>; edilson.lima <[edilson.lima@drogafonte.com.br](mailto:edilson.lima@drogafonte.com.br)>; lilian.beatriz <[lilian.beatriz@drogafonte.com.br](mailto:lilian.beatriz@drogafonte.com.br)>; laylla.lima <[laylla.lima@drogafonte.com.br](mailto:laylla.lima@drogafonte.com.br)>; thiago.renato <[thiago.renato@drogafonte.com.br](mailto:thiago.renato@drogafonte.com.br)>; Renata <[renata@drogafonte.com.br](mailto:renata@drogafonte.com.br)>; Contrato <[contrato@drogafonte.com.br](mailto:contrato@drogafonte.com.br)>

**Assunto:** Re: Fwd: Fwd: [URGENTE] - EXTINÇÃO CONTRATUAL - FUNDO M. DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - PE 0008/2024

Prezada, tendo em vista o pagamento das três notas fiscais pendentes, conforme comprovante de pagamento anexo, solicitamos a V. Senhoria a manifestação quanto a manutenção do interesse de cancelar a ata 86/2024.

DROGAFONTE LTDA			
Nota Fiscal	Valor liquido pago	Data Pagamento	
465324	R\$ 12,900.00	25/03/2025	
472972	R\$ 7,661.28	25/03/2025	
471361	R\$ 8,455.36	25/03/2025	
<b>TOTA PAGO</b>	<b>R\$ 29,016.64</b>		

Caso não haja mais interesse, tendo em vista a perda do objeto, o processo será arquivado.

Aguardamos retorno para darmos andamento a demanda.

Atenciosamente,

--

Roberto Abras  
Gerência de Licitações e Contratos  
Prefeitura de Santa Luzia/MG



Em Quarta, 12 Março, 2025 13:42 -03, "Debora Rezende Fagundes Netto" <deborafagundes@santaluzia.mg.gov.br> escreveu:

----- Original Message -----

Assunto: Fwd: [URGENTE] - EXTINÇÃO CONTRATUAL - FUNDO M. DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - PE 0008/2024

Data: Quarta, Março 12, 2025 12:21 -03

De: Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>

Para: Soraia Aparecida Ferreira (Saúde ADM) <soraiaferreira@santaluzia.mg.gov.br>

CC: fiscal@drogafonte.com.br, saude@santaluzia.mg.gov.br, felipe.ferreira@drogafonte.com.br, eduardo.patron@drogafonte.com.br, pedidos@drogafonte.com.br, sac@drogafonte.com.br, sabrina.pereira@drogafonte.com.br, edilson.lima@drogafonte.com.br, lilian.beatriz@drogafonte.com.br, laylla.lima@drogafonte.com.br, thiago.renato@drogafonte.com.br, renata@drogafonte.com.br, contrato@drogafonte.com.br, licitacoes@santaluzia.mg.gov.br, charleslopez@santaluzia.mg.gov.br, Debora Rezende Fagundes Netto <deborafagundes@santaluzia.mg.gov.br>

Referências:

Prezada Soraia, segue para conhecimento e providências cabíveis.

Sr. Fornecedor,

assuntos dessa natureza devem ser tratados junto à área contratante, qual seja: Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Thiago Pereira de Carvalho

Pregoeiro

Gerência de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**[URGENTE] - EXTINÇÃO CONTRATUAL - FUNDO M. DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - PE 0008/2024

**Data:**Wed, 12 Mar 2025 11:21:59 -0300

**De:**Maria Karolini <[maria.karolini@drogafonte.com.br](mailto:maria.karolini@drogafonte.com.br)>

**Para:**[Fiscal@drogafonte.com.br](mailto:fiscal@drogafonte.com.br), [saude@santaluzia.mg.gov.br](mailto:saude@santaluzia.mg.gov.br), [licitacoes@santaluzia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@santaluzia.mg.gov.br)

CC:Felipe Ferreira <[felipe.ferreira@drogafonte.com.br](mailto:felipe.ferreira@drogafonte.com.br)>, eduardo patron <[eduardo.patron@drogafonte.com.br](mailto:eduardo.patron@drogafonte.com.br)>, Pedidos Faturamento <[pedidos@drogafonte.com.br](mailto:pedidos@drogafonte.com.br)>, Serviço de Atendimento ao Cliente <[sac@drogafonte.com.br](mailto:sac@drogafonte.com.br)>, sabrina Pereira <[sabrina.pereira@drogafonte.com.br](mailto:sabrina.pereira@drogafonte.com.br)>, edilson lima <[edilson.lima@drogafonte.com.br](mailto:edilson.lima@drogafonte.com.br)>, Lilian Beatriz <[lilian.beatriz@drogafonte.com.br](mailto:lilian.beatriz@drogafonte.com.br)>, laylla lima <[laylla.lima@drogafonte.com.br](mailto:laylla.lima@drogafonte.com.br)>, thiago renato <[thiago.renato@drogafonte.com.br](mailto:thiago.renato@drogafonte.com.br)>, renata soares <[renata@drogafonte.com.br](mailto:renata@drogafonte.com.br)>, Contrato Drogafonte <[contrato@drogafonte.com.br](mailto:contrato@drogafonte.com.br)>

Prezados, bom dia!

Vimos, por meio dos anexos, notificá-los da **EXTINÇÃO CONTRATUAL** desta ata de registro de preços por atraso no pagamento durante um período superior a 60 dias nos termos explanados no ofício anexado, o que corresponde ao não fornecimento de presentes e possíveis futuras NE's e OF's correspondentes ao presente processo;

- Caso o endereço de email para o qual enviamos não seja o destinatário, gentileza nos informar o email correspondente ao caso.

*Obs: Representante, protocolar esse ofício no Órgão.*

*Atenciosamente,*



Não contém vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com)

--

**Débora Rezende Fagundes Netto**

Secretaria Municipal de Saúde

(31) 3649-6242

[deborafagundes@santaluzia.mg.gov.br](mailto:deborafagundes@santaluzia.mg.gov.br)

[www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil  
=juytqkn2lmdbp8-zo3ujllu+1c1p2md3jenq@mail.gmail.com>

**PNG** 25448D-67ED2480-7-4012F900

10.2 KiB



**JPG** 25448D-67ED2480-9-4012F900

3.8 KiB



**JPG** Outlook-2c3jxbbo.jpg

12.8 KiB



# RE: Fwd: Fwd: [URGENTE] - EXTINÇÃO CONTRATUAL - FUNDO M. DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - PE 0008/2024

Sexta, 04 Abril, 2025 16:29 -03



Roberto Silva de Oliveira Abras  
[robertoabras@santaluzia.mg.gov.br](mailto:robertoabras@santaluzia.mg.gov.br)

Para

[Maria](#)

Prezada, o questionamento é outro, conforme a seguir:

Prezada, não identificamos justificativa para a compensação financeira descrita na tabela colacionada no Ofício 1203/2025 encaminhado por V. Senhora, haja vista que a Ata de Registro de Preço prevê correção monetária do valor, em caso de atraso, de acordo com o índice IPCA-e que no acumulado dos últimos 12 meses está 5,06%.

Gentileza especificar qual gasto da empresa fundamentou essa compensação financeira, apresentando documentação comprobatória.

Sem mais para o momento, aguardamos retorno.

Atenciosamente,

--

Roberto Abras  
Gerência de Licitações e Contratos  
Prefeitura de Santa Luzia/MG



Em Sexta, 04 Abril, 2025 14:14 -03, Maria Karolini <[maria.karolini@drogafonte.com.br](mailto:maria.karolini@drogafonte.com.br)> escreveu:

Prezado, boa tarde!

Foi respondido hoje mesmo conforme anexo.  
Iremos manter a Extinção Contratual

Atenciosamente,

---

**De:** Roberto Silva de Oliveira Abras <[robertoabras@santaluzia.mg.gov.br](mailto:robertoabras@santaluzia.mg.gov.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 4 de abril de 2025 16:49

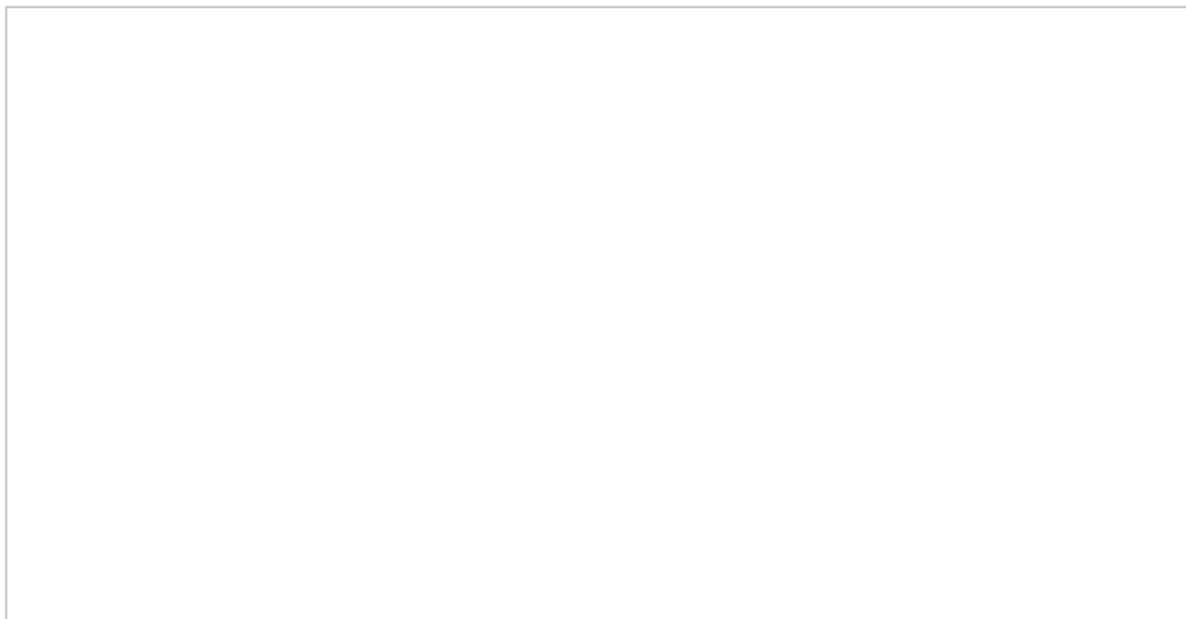
**Para:** Maria Karolini <[maria.karolini@drogafonte.com.br](mailto:maria.karolini@drogafonte.com.br)>

**Cc:** Felipe Ferreira <[felipe.ferreira@drogafonte.com.br](mailto:felipe.ferreira@drogafonte.com.br)>; Eduardo Patron <[eduardo.patron@drogafonte.com.br](mailto:eduardo.patron@drogafonte.com.br)>;

Pedidos <pedidos@drogafonte.com.br>; SAC <sac@drogafonte.com.br>; Sabrina Pereira <sabrina.pereira@drogafonte.com.br>; edilson.lima <edilson.lima@drogafonte.com.br>; lilian.beatriz <lilian.beatriz@drogafonte.com.br>; laylla.lima <laylla.lima@drogafonte.com.br>; thiago.renato <thiago.renato@drogafonte.com.br>; Renata <renata@drogafonte.com.br>; Contrato <contrato@drogafonte.com.br>

**Assunto:** RE: Fwd: Fwd: [URGENTE] - EXTINÇÃO CONTRATUAL - FUNDO M. DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - PE 0008/2024

Prezada, aguardamos retorno quanto ao e-mail encaminhado no dia 21 de março deste ano, conforme imagem abaixo:



Atenciosamente,

--

Roberto Abras  
Gerência de Licitações e Contratos  
Prefeitura de Santa Luzia/MG

Em Sexta, 04 Abril, 2025 09:28 -03, Maria Karolini <maria.karolini@drogafonte.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Iremos manter a Extinção Contratual.

Atenciosamente,

---

**De:** Roberto Silva de Oliveira Abras <robertoabras@santaluzia.mg.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 2 de abril de 2025 11:50

**Para:** Maria Karolini <maria.karolini@drogafonte.com.br>

**Cc:** FISCAL <fiscal@drogafonte.com.br>; Felipe Ferreira <felipe.ferreira@drogafonte.com.br>; Eduardo Patron <eduardo.patron@drogafonte.com.br>; Pedidos <pedidos@drogafonte.com.br>; SAC <sac@drogafonte.com.br>; Sabrina Pereira <sabrina.pereira@drogafonte.com.br>; edilson.lima <edilson.lima@drogafonte.com.br>; lilian.beatriz <lilian.beatriz@drogafonte.com.br>; laylla.lima <laylla.lima@drogafonte.com.br>; thiago.renato <thiago.renato@drogafonte.com.br>; Renata <renata@drogafonte.com.br>; Contrato <contrato@drogafonte.com.br>

**Assunto:** Re: Fwd: Fwd: [URGENTE] - EXTINÇÃO CONTRATUAL - FUNDO M. DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - PE 0008/2024

Prezada, tendo em vista o pagamento das três notas fiscais pendentes, conforme comprovante de pagamento anexo, solicitamos a V. Senhoria a manifestação quanto a manutenção do interesse de cancelar a ata 86/2024.

Caso não haja mais interesse, tendo em vista a perda do objeto, o processo será arquivado.

Aguardamos retorno para darmos andamento a demanda.

Atenciosamente,

--

Roberto Abras  
Gerência de Licitações e Contratos  
Prefeitura de Santa Luzia/MG

Em Quarta, 12 Março, 2025 13:42 -03, "Debora Rezende Fagundes Netto" <deborafagundes@santaluzia.mg.gov.br> escreveu:

----- Original Message -----

Assunto: Fwd: [URGENTE] - EXTINÇÃO CONTRATUAL - FUNDO M. DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - PE 0008/2024

Data: Quarta, Março 12, 2025 12:21 -03

De: Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>

Para: Soraia Aparecida Ferreira (Saúde ADM) <soraiaferreira@santaluzia.mg.gov.br>

CC: fiscal@drogafonte.com.br, saude@santaluzia.mg.gov.br, felipe.ferreira@drogafonte.com.br, eduardo.patron@drogafonte.com.br, pedidos@drogafonte.com.br, sac@drogafonte.com.br, sabrina.pereira@drogafonte.com.br, edilson.lima@drogafonte.com.br, lilian.beatriz@drogafonte.com.br, laylla.lima@drogafonte.com.br, thiago.renato@drogafonte.com.br, renata@drogafonte.com.br, contrato@drogafonte.com.br, licitacoes@santaluzia.mg.gov.br, charleslopez@santaluzia.mg.gov.br, Debora Rezende Fagundes Netto <deborafagundes@santaluzia.mg.gov.br>

Referências:

Prezada Soraia, segue para conhecimento e providências cabíveis.

Sr. Fornecedor,

assuntos dessa natureza devem ser tratados junto à área contratante, qual seja: Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,  
Thiago Pereira de Carvalho  
Pregoeiro  
Gerência de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**[URGENTE] - EXTINÇÃO CONTRATUAL - FUNDO M. DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - PE  
0008/2024

**Data:**Wed, 12 Mar 2025 11:21:59 -0300

**De:**Maria Karolini <[maria.karolini@drogafonte.com.br](mailto:maria.karolini@drogafonte.com.br)>

**Para:**[Fiscal@drogafonte.com.br](mailto:Fiscal@drogafonte.com.br), [saude@santaluzia.mg.gov.br](mailto:saude@santaluzia.mg.gov.br),  
[licitacoes@santaluzia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@santaluzia.mg.gov.br)

**CC:**Felipe Ferreira <[felipe.ferreira@drogafonte.com.br](mailto:felipe.ferreira@drogafonte.com.br)>, eduardo patron  
<[eduardo.patron@drogafonte.com.br](mailto:eduardo.patron@drogafonte.com.br)>, Pedidos Faturamento  
<[pedidos@drogafonte.com.br](mailto:pedidos@drogafonte.com.br)>, Serviço de Atendimento ao Cliente  
<[sac@drogafonte.com.br](mailto:sac@drogafonte.com.br)>, sabrina Pereira <[sabrina.pereira@drogafonte.com.br](mailto:sabrina.pereira@drogafonte.com.br)>,  
edilson lima <[edilson.lima@drogafonte.com.br](mailto:edilson.lima@drogafonte.com.br)>, Lilian Beatriz  
<[lilian.beatriz@drogafonte.com.br](mailto:lilian.beatriz@drogafonte.com.br)>, laylla lima <[laylla.lima@drogafonte.com.br](mailto:laylla.lima@drogafonte.com.br)>,  
thiago renato <[thiago.renato@drogafonte.com.br](mailto:thiago.renato@drogafonte.com.br)>, renata soares  
<[renata@drogafonte.com.br](mailto:renata@drogafonte.com.br)>, Contrato Drogafonte <[contrato@drogafonte.com.br](mailto:contrato@drogafonte.com.br)>

Prezados, bom dia!

Vimos, por meio dos anexos, notificá-los da **EXTINÇÃO CONTRATUAL** desta ata de registro de preços por atraso no pagamento durante um período superior a 60 dias nos termos explanados no ofício anexado, o que corresponde ao não fornecimento de presentes e possíveis futuras NE's e OF's correspondentes ao presente processo;

- Caso o endereço de email para o qual enviamos não seja o destinatário, gentileza nos informar o email correspondente ao caso.

*Obs: Representante, protocolar esse ofício no Órgão.*

Atenciosamente,



Não contém vírus.[www.avg.com](http://www.avg.com)

--

**Débora Rezende Fagundes Netto**  
Secretaria Municipal de Saúde

(31) 3649-6242

deborafagundes@santaluzia.mg.gov.br

www.santaluzia.mg.gov.br

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

=juytqkn2lmdbp8-zo3ujllu+1c1p2md3jenq@mail.gmail.com>

**JPG** 27CA51-67F03300-9-5B15B780

3.8 KiB





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS  
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade\_unidade@ - MG

## ENCAMINHAMENTO - SMAE/GLC/SMAE/COOCT/SMAE/S.A

De: Supervisão de Atas

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Pedido de cancelamento de ata fundamentado no atraso de pagamentos

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preço 86/2024 decorrente do Pregão 08/2024, homologada para o licitante Drogafonte Ltda, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com fundamento no art. 137, § 2º, inciso VI da Lei 14.133/21:

"Art. 137. Constituem motivo para rescisão do contrato: (...) VI – o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela administração por despesas de obras, serviços ou fornecimento"

Vale destacar que nos documentos encaminhados pela empresa não identificamos justificativa para a compensação financeira prevista na tabela colacionada ao documento 146764, sendo previsto na Cláusula 7.3.2 do Termo de Referência (anexo II do edital) a atualização monetária entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-e:

7.3.2. "No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-e de correção monetária."

Cabe informar que no dia 21 de março deste ano questionamos ao signatário acerca da ausência de justificativa para a citada compensação financeira (anexo 147194) e reencaminhamos no dia 04 de abril (154014), porém sem resposta até o momento.

Portanto, solicitamos manifestação dessa respeitável Procuradoria quanto à possibilidade de cancelamento da supracitada ata em razão da inadimplência da Prefeitura por período superior a 02 meses, ainda que considerando como "compensação financeira" apenas a atualização monetária conforme índice.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva de Oliveira Abras, Servidor Público**, em 07/04/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0154046** e o código CRC **CC36E13F**.

---

25.15.000000794-2

0154046v3

À  
**PREFEITURA M. DE SANTA LUZIA / MG**  
*A/C: Setor de Almoxarifado e Compras*

**Pregão Eletrônico nº 008/2024**  
**OF - SOL 000104/2025**  
**AE - 00613/2025**

Cumprimentando-vos cordialmente,

Desejamos informar que a DROGAFONTE LTDA., pessoa jurídica do direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, estabelecida na BR 101, Norte S/N, Km 56.6 jardins paulista, na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, vem perante a **PREFEITURA M. DE SANTA LUZIA**, através de seu procurador legal, justificar o motivo pela qual a **OF - SOL 000104/2025 não será faturada**.

Informamos que a **EXTINÇÃO CONTRATUAL foi mantida**, conforme respondido E-mail no dia **04/04/2025**. Diante deste fato, não será possível o fornecimento da petição de compra já mencionada no presente documento.

Recife - PE, 02 de Maio de 2025.



**ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS**  
*Gerente de Contratos - Representante Legal*  
**Drogafonte Ltda.**

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE

**DROGAFONTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de distribuição de medicamentos, estabelecida na BR-101 Norte, S/N, Km 56.6, Jardim Paulista, Paulista, Estado de Pernambuco, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, neste ato representada por seus diretores:

- **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.622.040 SDS/PE e do CPF nº 293.247.854-00;
- **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.329.005 SSP/PE e do CPF nº 056.554.614-71;

Ambos residentes e domiciliados na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

### OUTORGADO

**ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, ocupante da função de Gerente de Faturamento e Contrato, com endereço profissional na Rua Barão de Bonito, 408, Bairro Várzea, Recife/PE, portador da Cédula de Identidade nº 7.427.695 SDS/PE e do CPF/MF nº 072.180.034-35.

### PODERES

Os outorgantes conferem ao outorgado poderes limitados, nomeando-o como seu procurador em todos os **Estados da Federação** para representá-los perante pessoas de direito público e privado, especialmente para fins de licitações públicas. O procurador poderá assinar e rubricar contratos, atas de registro de preços, termos aditivos, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, adesões e extinções contratuais, bem como receber e responder notificações extrajudiciais.

Fica expressamente estabelecido que a presente procuração terá vigência até **31 de dezembro de 2025**, a partir da data de sua assinatura. Após esse prazo, deverá ser substituída por outra, também com prazo determinado.

Recife, 13 de Março de 2025.

EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE  
FILHO:29324785400  
Assinado de forma digital por  
EUGENIO JOSE GUSMAO DA  
FONTE FILHO:29324785400  
Dados: 2025.03.17 11:26:05 -03'00'

**DROGAFONTE LTDA.**  
Eugênio José Gusmão da Fonte Filho  
OUTORGANTE

EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE  
NETO:05655461471  
Assinado de forma digital por  
EUGENIO JOSE GUSMAO DA  
FONTE NETO:05655461471  
Dados: 2025.03.17 11:23:04 -03'00'

**DROGAFONTE LTDA.**  
Eugênio José Gusmão da Fonte Neto  
OUTORGANTE





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS  
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade\_unidade@ - MG

## RESPOSTA

De: Supervisão de Atas

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Resposta à Nota Técnica 11/2025

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste sanear a Nota Técnica 11/2025, quanto ao subitem item II.2 e II.3:

### **II.2**

- Ata de Registro de Preço nº 86/2024

R . . : <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/02/ATA-086.2024-PE-008.2024-DROGAFONTE-LTDA.pdf>

- Edital do Pregão 08/2024

R . . : <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/pregao-eletronico-srp-edital-no-008-2024/>

Quanto a NF 465324 no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), solicitamos o envio à empresa, conforme anexo.

### **II.3**

- Termo de Referência

R.: anexo II do edital: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/pregao-eletronico-srp-edital-no-008-2024/>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva de Oliveira Abras, Servidor Público**, em 15/05/2025, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0171372** e o código CRC **9B41EE30**.



# RE: Fwd: Fwd: [URGENTE] - EXTINÇÃO CONTRATUAL - FUNDO M. DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - PE 0008/2024

Quinta, 15 Maio, 2025 09:07 -03



Roberto Silva de Oliveira Abras  
[robertoabras@santaluzia.mg.gov.br](mailto:robertoabras@santaluzia.mg.gov.br)

Para

[Maria Karolini](mailto:maria.karolini@drogafonte.com.br)  
<[maria.karolini@drogafonte.com.br](mailto:maria.karolini@drogafonte.com.br)>

Cc

[Felipe Ferreira](mailto:felipe.ferreira@drogafonte.com.br)  
<[felipe.ferreira@drogafonte.com.br](mailto:felipe.ferreira@drogafonte.com.br)> [Eduardo Patron](mailto:eduardo.patron@drogafonte.com.br) <[eduardo.patron@drogafonte.com.br](mailto:eduardo.patron@drogafonte.com.br)> [Pedidos](mailto:pedidos@drogafonte.com.br) <[pedidos@drogafonte.com.br](mailto:pedidos@drogafonte.com.br)> [SAC](mailto:sac@drogafonte.com.br) <[sac@drogafonte.com.br](mailto:sac@drogafonte.com.br)> [Sabrina Pereira](mailto:sabrina.pereira@drogafonte.com.br) <[sabrina.pereira@drogafonte.com.br](mailto:sabrina.pereira@drogafonte.com.br)> [edilson.lima](mailto:edilson.lima@drogafonte.com.br) <[edilson.lima@drogafonte.com.br](mailto:edilson.lima@drogafonte.com.br)> [lilian.beatriz](mailto:lilian.beatriz@drogafonte.com.br) <[lilian.beatriz@drogafonte.com.br](mailto:lilian.beatriz@drogafonte.com.br)> [laylla.lima](mailto:laylla.lima@drogafonte.com.br) <[laylla.lima@drogafonte.com.br](mailto:laylla.lima@drogafonte.com.br)> [thiago.renato](mailto:thiago.renato@drogafonte.com.br) <[thiago.renato@drogafonte.com.br](mailto:thiago.renato@drogafonte.com.br)> [Renata](mailto:renata@drogafonte.com.br) <[renata@drogafonte.com.br](mailto:renata@drogafonte.com.br)> [Contrato](mailto:contrato@drogafonte.com.br) <[contrato@drogafonte.com.br](mailto:contrato@drogafonte.com.br)> [Financeiro Jus](mailto:financeiro.jus@drogafonte.com.br) <[financeiro.jus@drogafonte.com.br](mailto:financeiro.jus@drogafonte.com.br)> [maria.ferreira](mailto:maria.ferreira@drogafonte.com.br) <[maria.ferreira@drogafonte.com.br](mailto:maria.ferreira@drogafonte.com.br)>

ESCONDER

Prezada, vimos por meio deste informar que a Ata de Registro de Preço 86/2024 decorrente do Pregão 08/2024 será cancelada, conforme solicitado nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como do art. 29 do Decreto Federal 11.462/23. Cabe informar que o cancelamento será publicado no sitio eletrônico desta Prefeitura.

Dentre as documentações encaminhadas não identificamos a NF 465324 no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), portanto, solicitamos seu envio.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

--

Roberto Abras  
Gerência de Licitações e Contratos  
Prefeitura de Santa Luzia/MG



Em Sexta, 02 Maio, 2025 14:49 -03, Maria Karolini <maria.karolini@drogafonte.com.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Vimos, por meio do ofício em anexo, justificá-los do motivo do NÃO FATURAMENTO do presente pedido de compra.

*Desde já, nos colocamos à inteira disposição para sanar quaisquer tipos de dúvidas que porventura venham surgir acerca do pleito.*

Atenciosamente,

 1016A5-6825D900-11-2B319580

3.8 KiB



RECEBEMOS DE DROGAFONTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00 DESTINATÁRIO: FUNDO M. DE SAUDE DE SANTA LUZIAAV OITO (CJ CARREIRA COMPRIDA), 50 FRIMISA SANTA LUZIA-MG

Sér/Nº. 001/000.465.324

PED. 740026



DATA DE EMISSÃO: 30/08/2024  
DATA DE RECEBIMENTO  
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



DROGAFONTE LTDA  
ROD BR 101 NORTE, 1, KM 56,6 GALPAO 01 02  
JARDIM PAULISTA - 53409-260  
PAULISTA - PE Fone/Fax: 2102-1819

### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 000.465.324  
Série 001  
Folha 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

2624 0808 7782 0100 0126 5500 1000 4653 2417 3464 4391

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA CONSUMIDOR FINAL FORA ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240080870868 - 30/08/2024 12:18:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

009682260

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

08.778.201/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO M. DE SAUDE DE SANTA LUZIA (18030)

CNPJ / CPF

11.285.036/0001-85

DATA DA EMISSÃO

30/08/2024

ENDEREÇO

AV OITO (CJ CARREIRA COMPRIDA), 50

BARRIO / DISTRITO

FRIMISA

CEP

33045-090

DATA SAÍDA / ENTRADA

30/08/2024

MUNICÍPIO

SANTA LUZIA

UF

MG

FONE / FAX

(31)3641-5253

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

12:18:07

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 29/09/2024  
valor R\$ 12.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA ZIP EIRELI

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

CNPJ / CPF

16.851.217/0001-45

ENDEREÇO

Rua Professor Joaquim Cavalcanti

MUNICÍPIO

RECIFE

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

050128990

QUANTIDADE

10

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

1

PESO BRUTO

51,660

PESO LÍQUIDO

51,660

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VIR	UNIT	DFSC	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍO. ICMS	VALOR IPI	ALÍO. IPI
1282	CETOPROFENO 100MG IM C/50 AMP 2ML ARTRINID (.) Lote: 2429004 Fab: 08/07/2024 Val: 31/07/2026 PMC: 0,00 PF: 3,90 Lista (+); Volume: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300300	30049029	560	6108	AMP	10.000		1,2900	0,00%	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: SANTA LUZIA - 315780  
NAO ENVIAMOS BOLETO BANCARIO POR E-MAIL SEM PREVIO AVISO. BB AG 3433-9 C:13705-7  
2 PARCELA. PE:82/2023. NE:3342/2024. AE:1783/2024. SOL:597/2024. PROC.ADM:13135/2023. ATA:279/23.  
PED. COMPRA: 121451  
Valor do ICMS Interest.da UF de destino: 774.00  
Valor do BC do ICMS na UF de destino: 12900.00  
REPRES.:20 OPERAD.:3210 AG. COB:BANCO DO BRASIL Rota: MINAS GERAIS  
PED.VENDA: 740026

RESERVADO AO FISCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS  
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade\_unidade@ - MG

**SMAE/S.A - SUPERVISÃO DE ATAS**

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 3647/2025-05**

De: Supervisão de Atas

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Anulação de Empenho Ata de Registro de Preço 86/2024

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar que a Autorização de Empenho 613/2025 no valor de R\$ 17.795,00 (dezesete mil, setecentos e noventa e cinco reais) será anulada, tendo em vista a extinção da Ata de Registro de Preço 86/2024 registrada para o fornecedor Drogafonte Ltda, CNPJ.: 08.778.201/0001-26.

Solicitamos que, havendo outros empenhos com saldo para esse fornecedor, que seja solicitada a anulação dos que forem datados posteriores a 12/03/25, data do pedido de extinção da ata protocolado pelo licitante.

Vale destacar que, conforme art. 18, § 3º, inciso II do Decreto Federal 11.462/23, os licitantes remanescentes serão convocados para manifestarem interesse quanto ao aceite em assumir o fornecimento dos itens registrados na ata em análise, quais sejam:

27 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 100 ML  
C/ DOSADOR DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUCAO ORAL - FRASCO C/  
100ML OU 120ML.

43 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL IBUPROFENO, 50 MG/ML,  
SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/30ML

51 - METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

@cidade\_unidade@, em 15 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva de Oliveira Abras, Servidor Público**, em 15/05/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0171535** e o código CRC **4D9E5B18**.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2025

Detalhamento de Anulação de A.E.

Período de 01/01/2025 até 31/12/2025

A.E.	Solicitação	Empenho	Data Anulação	Credor		Valor A.E.	Valor Anulado	Saldo A.E.	
00613/2025	000104/2025	1086/2025	15/05/2025	92265-DROGAFONTE LTDA		17.795,00	17.795,00	0,00	
	<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Descrição</b>	<b>UM</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Total</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Anulado</b>
	051	001.08.0214.0	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	UN	50.000,00	17.795,00	889.750.000,00	50.000,00	17.795,00
							<u>889.750.000,00</u>		<u>17.795,00</u>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS  
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade\_unidade@ - MG

## TERMO

### TERMO DE CANCELAMENTO

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG** pessoa jurídica de direito público portadora do CNPJ n.º 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA**, portador do CPF nº xxx.678.026-xx, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.481, de 17 de janeiro de 2025, **RESOLVE**, cancelar a **Ata de Registro de Preço nº 86/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024**, objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA a partir de **12/03/25**, data do pedido de extinção da ata pelo licitante, firmada com a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ 08.778.201.0001-26, com sede à Rodovia BR-101 KM 56.6, Bairro: Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53.409-260, nos termos do Artigo 29, inciso II do Decreto Federal 11.462/2023, de 31 de março de 2023 e conforme previsto na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço supracitada..

Santa Luzia, 15 de maio de 2025.

---

**ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA**

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas  
Município de Santa Luzia/MG



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Roberto Paulino e Silva, Secretário**, em 15/05/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0171609** e o código CRC **E2BE0895**.